



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ADITIVO Nº 07/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº 66/2022
RESCISÃO 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/000171, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.003/0001-23, com sede na Avenida Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **ANGELO BEVILACQUA NETO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **JOÃO PEREIRA CURADO JÚNIOR**, RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, abaixo assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 As partes resolvem rescindir, de forma amigável, a partir de 08 de novembro de 2022, o Aditivo nº 07/2022 referente ao Contrato nº 04/2021, firmado entre a Câmara Municipal de São José do Rio Preto e a **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática, de acordo com o catálogo de serviços da EMPRO, com vigência de 25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 O presente termo de rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Aditivo nº 07/2022, referente ao Contrato 04/2021, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, ficando isentos de quaisquer direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este termo de rescisão contratual, devidamente assinado, integrar-se-á ao Contrato de nº 04/2021 e ao Aditivo 07/2022, para todos os fins de direito.

4.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 07 de novembro de 2022.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

ANGELO BEVILACQUA NETO
Diretor-Presidente
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

JOÃO PEREIRA CURADO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Testemunhas:

1-
Elisa Suemi Fujieda
CPF:

2-
Polyane Leal da Silva
CPF:

